



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11**, com sede à Rua General Cândido borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50670-170, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 547.406.304-00, portador do RG: 2.898.523 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Sampaio Xavier, 425, Graças, Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **41,91 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 024/2022**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 295.746,28 (Duzentos e noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e oito Centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 705.605,52 (Setecentos e cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 1.001.351,80 (Hum milhão, um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **41,91 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 024/2022**.



## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 13.392.1301.4021.0000 -  
13.392.1301.3028.0000 - Elemento de despesa: 33.90.39.00

Programa Trabalho: 13.392.1301.3028.0000 - Despesa: 44.90.51-  
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

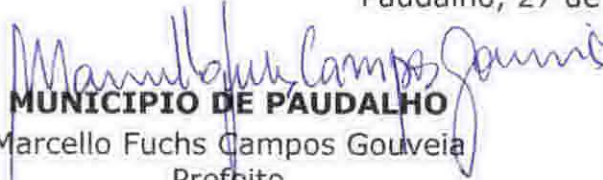
## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 27 de Outubro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**  
Rômulo Cordeiro dos Santos Filho  
CPF nº 547.406.304-00  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1 

CPF: 042489084-44

2 

CPF: 119.129.974-33